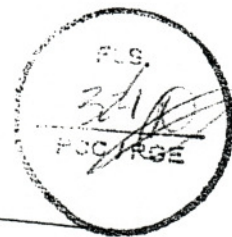




ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE



CONVÊNIO Nº 063 / PGE – 2016.
CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA,
DE UM LADO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO - SEDUC E, DE OUTRO, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – Seduc/RO, denominada **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ de nº 04.564.530/0001-13, situada na Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, reto 01, Edifício Rio Guaporé, no Município de Porto Velho – RO, neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, Sra. APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, na forma prescrita no art. 47 da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e;

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.762.009/0001-50, situada na Av. Elza Vieira Lopes, nº 4803, CEP 76.956-000, representada por seu atual Prefeito, **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, inscrito no CPF/MF nº 277.040.922-00, de acordo com a representação que lhe é **OUTORGADA**;

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 3.307/13, do Decreto Federal nº 6.170, de 25.07.2007, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do **processo administrativo nº 01.1601.10156-0000/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - Seduc/RO, acostado às fls. 13/14 do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos a serem utilizados na ampliação da E.M.E.F. Sara Kubitscheck, no município de NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO – Distrito de Micratinópolis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São vedados com recursos deste Convênio:

- A realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado em qualquer dos entes partícipes;
- O aditamento com alteração do objeto ou das metas;
- A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;
- A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Convênio com recursos do mesmo;
- Realizar o pagamento de despesa sem antes exigir a emissão de nota fiscal.
- Os recursos deste convênio só poderão ser repassados a entidade para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que a mesma tenha firmado para o mesmo objeto, inclusive com outro poder, notadamente com o Município onde acontecerá o evento, que deverá ser fiscalizado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

2

DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é de **R\$530.576,91 (quinhentos e trinta mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos)**, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - Seduc/RO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contrapartida do Conveniente será de **R\$ 80.576,91 (oitenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos)**, e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste convênio, e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA. As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste à conta da seguinte programação: **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, P/A: 00183; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 0100.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos serão liberados conforme definido no plano de trabalho, salvo se a CONVENIENTE incorrer em quaisquer das hipóteses de vedação legal, tal como a irregularidade fiscal, ainda que tal fato seja anterior à celebração da avença.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUARTA. Os recursos previstos na Cláusula antecedente não poderão ser repassados a CONVENIENTE sem que faça comprovação válida e tempestiva de toda a regularidade fiscal bem como a regularidade das obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pela CONVENIENTE na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União; bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando a liberação dos recursos for em mais de uma parcela é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela CONVENIENTE, e sua aprovação.

PARÁGRAFO QUINTO. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, bem como em fundo de aplicação financeira à curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, contanto que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Convênio.

DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA. Na execução das despesas com os recursos estaduais recebidos deverá o Conveniente seguir o estabelecido na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da utilização do pregão, se for o caso, como previsto na lei nº 10.520/02, buscando sempre, para a realização das compras e serviços



ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE



frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévias cotações de preços, observando os valores, estado e características apresentadas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar *in loco* a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS

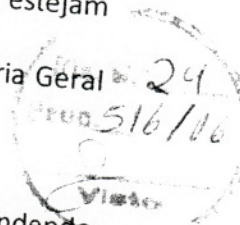
CLÁUSULA SÉTIMA. Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira os partícipes se comprometem e aceitam.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONCEDENTE:

- Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;
- Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;
- Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;
- Certificar-se, através da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, oficiando ao órgão, de que os atuais membros da diretoria da entidade não se tratam de servidores estaduais da ativa do Estado de Rondônia, o que em caso afirmativo constituirá impedimento ao repasse dos recursos.
- Diligenciar no sentido de verificar se há outros ajustes com a CONVENIENTE, para o mesmo evento, cuidando de evitar pagamento em duplicidade para o mesmo item, declarando no processo essa providência, para a boa e correta prestação de contas;
- Somente autorizar o repasse dos recursos se a conveniente e os membros da sua atual diretoria não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;
- Encaminhar o termo de convênio depois de colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial; e
- Observar as vedações constantes da legislação, inclusive, a eleitoral;

PARÁGRAFO SEGUNDO. A CONVENIENTE:

- Executar as atividades pactuadas de acordo com o plano de trabalho e seus anexos, atendendo ainda a todas as normas de segurança, para o desenvolvimento do evento;
- Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;
- Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;
- Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
- Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
- Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;





ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

4

- g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
- h) Apresentar certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado, da mesma e dos atuais diretores;
- i) Observar como parâmetro, para a aprovação dos preços a serem contratados, os preços praticados pela Administração Pública do Estado de Rondônia, especialmente aqueles objeto de registro de preços, para atender a cada item contratado;
- j) Observar as vedações constantes da legislação, inclusive a eleitoral.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA. Este convênio entre os partícipes terá execução de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da efetiva liberação dos recursos pela concedente ou firmamento do convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A vigência do convênio será prorrogada, de ofício pela CONCEDENTE, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitado à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Encerrado o prazo para a execução, a CONVENIENTE tem até 60 (sessenta) dias após o encerramento do ano fiscal, para a prestação de contas final quanto aos recursos por ela recebidos naquele ano.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA NONA - A CONVENIENTE deverá realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho e ao final, dentro do prazo previsto na cláusula oitava.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

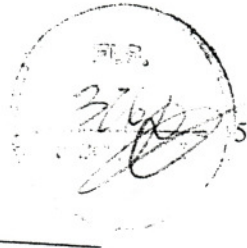
- a) Técnico - quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
- b) Financeiro - quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, naquilo que couber:

- a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- b) Cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
- c) Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;
- d) Relatório de execução físico/financeiro;
- e) Relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;
- f) Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso, e os saldos;
- g) Extrato bancário integral da conta-corrente;
- h) Relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do Estado;
- i) Termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;
- j) Cotações de preços empregadas, para as aquisições dos bens e realização dos serviços;
- k) Cópia das faturas, notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário, tudo autenticado;
- l) Conciliação bancária;
- m) Comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
- n) Toda a documentação referente às compras e serviços;



ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE



- o) Cópia do termo de aceitação definitiva de obras, quando o convênio almejar a execução de obra ou serviço de engenharia;
 - p) Cópia do cronograma físico - financeiro;
 - q) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela CONCEDENTE;
- PARÁGRAFO TERCEIRO** – A contrapartida da CONVENIENTE será demonstrada no relatório de execução físico-financeiro, bem como na prestação de contas.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutáveis, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Constituem, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:

- a) A falta de apresentação de comprovação de gastos e prestação de contas, na forma pactuada e nos prazos exigidos; e
- b) A utilização dos recursos e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a constante do plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Em caso de denúncia ou rescisão a CONVENIENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento.

DA PROPRIEDADE DOS BENS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os partícipes ficam obrigados a observar o seguinte:

- a) Todo bem corpóreo que tenha sido produzido construído ou adquirido com os recursos do CONVENIENTE fará parte integrante do seu acervo patrimonial, devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de identificação específica, constando de fichas patrimoniais e termos de responsabilidades;
- b) O uso do bem ou equipamento só é permitido para os fins definidos no plano de trabalho aprovado pela autoridade competente;
- c) O bem ou equipamento adquirido com recursos deste Convênio é de propriedade da CONCEDENTE, respondendo o CONVENIENTE por seu dirigente por eles, e pelas perdas e danos solidariamente, salvo por fato resultante de caso fortuito ou força maior; e
- d) Ao término do Convênio, se a CONCEDENTE entender que o bem foi utilizado satisfatoriamente nos fins do Convênio, poderá vir a cedê-lo à comunidade, através de doação, depois de feita a constatação *in loco* e avaliação, por comissão de técnicos.

DA RESTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A CONVENIENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Convênio.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENIENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.



ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Após as assinaturas neste Convênio a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, que constitui o documento de fls. 193 / 198, do Livro Especial nº 02 /Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 29 de junho de 2016.

[Assinatura]
Secretário Adjunto/SEDUC
Matrícula 300103110

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

[Assinatura]
VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO

Termo elaborado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

[Assinatura]
FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO
Procurador do Estado

[Assinatura]
LARI ANTÔNIO SOUZA e SILVA
Procurador Geral do Estado Adjunto

[Assinatura]
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado



PROJETO BÁSICO
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA POLO SARA KUBTSCHEK

1. Identificação:

Proponente: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte D'Oeste

CNPJ: 63.762.009/0001-50

Responsável: Varley Gonçalves Ferreira

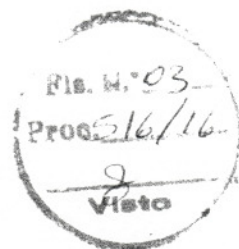
Endereço: Av. Elza Vieira Lopes, s/nº. Bairro: Centro, Cep: 76.956-000

Telefone/Fax (69) 3435-2190/2123

Concedente: Governo do Estado de Rondônia

Nome do Projeto: Ampliação da Escola Polo – Sara Kubtschek

Objeto: O projeto prevê a **Ampliação da Escola Polo – Sara Kubtschek**, o qual oferece melhoria na educação e infraestrutura da escola para assim melhor atender os alunos.



2. Apresentação:

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 63.762.009/0001-50, localizada à Av. Elza Vieira Lopes, s/nº – Centro – Cep: 76.956-000, elabora o presente projeto técnico básico, para que através de procedimentos de transferência de recursos do Estado para este Município, com finalidade de adquirir melhoria na Escola Polo – Sara Kubtschek.

3. Público Alvo:

Atender uma estimativa de 810 alunos estudam na escola Polo Municipal.

4. Justificativa:

A presente proposta priorizou a Ampliação da Escola Polo – Sara Kubtschek, para atender a demanda dos alunos do Distrito de Migrantinópolis no município de Novo Horizonte do Oeste/RO. Pois as mesmas irão proporcionar melhoramentos da qualidade da infraestrutura na área da educação, onde os atendimentos aos municípios serão adotados diversas estratégias para cumprir com o papel de promover interação de educação e serviços de qualidade, proporcionando assim um conforto ao município.

O projeto é uma proposta que possibilita e garante uma educação distinta, efetiva e transformadora, viabilizando uma educação melhor. Desta forma, o projeto contribuirá para um decisivo avanço, uma vez que ocorrerá melhoria no futuro da população, acima de tudo, na educação pessoal e coletiva. Tratar da educação tem sido um desafio para garantir uma qualidade de vida melhor para a população, dando-lhes um incentivo diferenciado e digno.

Cujo objeto é atender com dignidade aos alunos da zona urbana e rural do Distrito, a nossa maior meta na elaboração deste trabalho é dotar a nossa população das condições mínimas de infraestrutura na área da educação. Da concepção aos instrumentos de trabalho; das várias atividades desenvolvidas com qualidade de gerenciamento, seriedade e preocupação com o futuro deste município; este é mais um passo na área de planejamento educacional urbano, rural e cultural.

O município de Novo Horizonte do Oeste sofre com a falta de recursos próprios para implantação, por esses motivos a secretaria de educação elaborou o projeto.

5. Objetivos:

5.1 Geral:

Considerando que o atendimento efetuado no ato das necessidades dentro do ambiente escolar.

5.2 Específicos:

- ✓ Fornecer uma educação com qualidade e seriedade;
- ✓ Evitar a falta de recurso próprio;
- ✓ Proporcionar atendimento com qualidade à população estudantil.

6. Metas:

Atender os estimativa de 810 alunos estudam na escola Polo Municipal.



6.1 Metas Quantitativas

Estimativa de 810 alunos.

6.2 Metas Qualitativas

Proporcionar melhoria nos serviços prestados pela equipe da educação municipal, uma vez que com a ampliação, a fim de atender os alunos e os profissionais de educação viabilizando um atendimento com qualidade e agilidade.

7. Plano de Ação

Ampliação da Escola Polo – Sara Kubtschek para atender a escola com necessidade de infraestrutura do município de Novo Horizonte D'Oeste/RO.

8. **Cronograma de Execução:** O processo se fará em forma de aquisição em um prazo de 360 dias/ARL para execução.

9. Orçamento Detalhado:

Valor por Extenso R\$ 530.576,91 (quinhentos e trinta mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) conforme pesquisa de preços em anexo.

10. Contrapartida:

A Contrapartida será de R\$ 80.576,91 (oitenta mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), e ainda ter conhecimento de que a mesma será efetiva mediante recursos financeiros, conforme determina a legislação.

11. Pagamento:

O pagamento dar-se-á mediante transferência bancária entre conta corrente específica para recebimento do convênio e conta corrente do contratado, mediante apresentação pela contratada de nota fiscal, no valor correspondente ao objeto pactuado, sendo necessária a aprovação da comissão de recebimento de bens e serviços.

12. Cronograma de Execução

O processo se fará em forma de aquisição em um prazo de 360 dias/ARL para execução.

13. Obrigações:

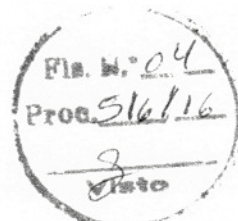
A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços dentro do prazo estipulado não sendo permitido o atraso nem prorrogação do contrato. A CONTRATADA, não poderá ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações referente aos serviços, sem que haja um acordo entre as partes. Toda e qualquer comunicação entre as partes, com relação aos serviços, serão feitas por escrito.

14. Vigência:

A vigência vigorará de acordo com data prevista no plano de trabalho.

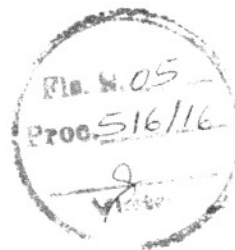
Novo Horizonte/RO, 02 de Maio de 2016.


VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E
MEMORIAL DESCRITIVO.



OBRA - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA POLO - SARA KUBTSCHEK- no DISTRITO DE MIGRANTENÓPOLIS - N. Horizonte do Oeste, em alvenaria, telhas de barro e fibrocimento, com área de 755,80m², localizado na Rua Mario Covas - DISTRITO DE MIGRANTENÓPOLIS -N. horizonte/RO.

Todas as informações relativas aos serviços, tipos de materiais, execução, Normas e gerenciamento das obras de implantação da referida edificação, estão detalhadas a seguir.
Independente de transcrição prevalece para todos os serviços listados a seguir as prescrições da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e na ausência desta, disposições de Normas específicas.

GENERALIDADES:

Esta especificação fixa condições mínimas exigíveis e aplicáveis pela fiscalização dos serviços necessários à completa execução da obra.
A construção da obra deverá obedecer integralmente a esta Especificação e aos projetos, sendo os casos omitidos resolvidos pela fiscalização.

FISCALIZAÇÃO:

Será executada por técnico(s) credenciado(s) pela Prefeitura Municipal para o acompanhamento da obra. A fiscalização terá amplos poderes para recusar os serviços e materiais que não estejam de acordo com as normas e especificações pertinentes. A Empreiteira deverá manter a fiscalização informada do andamento e das dificuldades, como também de outras situações relativas à obra.
A Empreiteira é obrigada a manter constantemente na obra, o "Diário de Obra", no qual a fiscalização ou o encarregado dos serviços anotará toda e quaisquer alterações ou ocorrências.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

01.00 – SERVIÇOS PRELIMINARES

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

A obra será obrigatoriamente dirigida por engenheiro residente, podendo a pedido do CONTRATANTE, permanecer em tempo integral no canteiro de obras.

Pelo engenheiro residente deverão ser feitas todas as comunicações entre o CONTRATANTE e o ENGENHEIRO.

Será obrigatoriamente, também, a presença no canteiro de obras de um mestre-de-obras ou encarregado geral com experiência comprovada, bem como profissionais para outras funções, tais como: encarregados setoriais, vigilância, serviços de escritório, apontador, almoxarife e outros que se fizerem necessários.

01.01 – PLACA DA OBRA

A placa da obra possuirá letreiros, dimensões e modelo a serem posteriormente definidos pela prefeitura com dimensão de 2,00m x 2,00m.

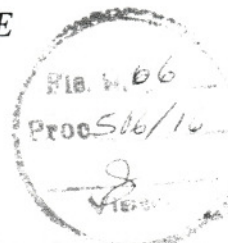
01.04 – BARRACÃO DE OBRA

A localização será definida em comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA. A distribuição interna dos compartimentos será estabelecida pela CONTRATADA em função da necessidade da obra.

02.00 - MOVIMENTO DA TERRA

02.01 – ESCAVAÇÃO DE VALAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A escavação manual das valas será feita de acordo com o projeto estrutural e as necessidades do terreno. Não poderão ocasionar danos à vida, a propriedade ou a ambos. Em profundidades maiores que 1,50 metros serão tabuladas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção, não só para efeito de construção, como para segurança dos operários.

Todas as cavas em solo residual terão seus leitos nivelados e apiloados antes do lançamento das fundações.

O material escavado será depositado ao lado das cavas, valas e furos guardando distância conveniente da borda das mesmas, e com a finalidade de aproveitamento posterior nos reaterros.

Os materiais inadequados para reaterro e aqueles excedentes deverão ser transportados a locais de "bota-fora" indicados pela FISCALIZAÇÃO.

Durante a execução dos trabalhos de escavação, as cavas e furos deverão ser mantidos secos. A água retirada deverá ser encaminhada para a rede de drenagem natural da região, a fim de evitar o alagamento das áreas vizinhas ao local de trabalho.

Será adotado para segurança das escavações a Norma NBR-9061, que fixa as condições de segurança exigíveis a serem observadas na elaboração do projeto e execução de escavações de obras civis.

02.02 – REATERRO APILOADO DE VALAS

Consiste na recuperação de áreas escavadas, aproveitando o material para preenchimento dos espaços remanescentes após a execução das fundações.

Os materiais imprestáveis ao reaproveitamento, a critério da FISCALIZAÇÃO, serão removidos e transportados para áreas a serem determinadas.

Os reaterros serão executados em camadas sucessivas, com espessura máxima de 20,0 cm, molhadas e apiloadas manualmente com maço de 30,0 Kg.

Após a conclusão do reaterro até a cota natural do terreno antes da escavação, deverá ser comprovado que o mesmo apresente condições perfeitamente estáveis, para não ocorrerem acomodações posteriores (recalques), em áreas internas das edificações.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir o emprego abundante de água sobre as áreas reaterradas e observar o comportamento de suas superfícies após 48 horas, antes de prosseguir com os serviços e obras.

02.03 – ATERRO COMPACTADO EM CAMADAS

Refere-se ao enchimento da área interna delimitada pelas periferias dos baldrame da edificação, até a cota estabelecida para a execução do lastro do contra piso. Este serviço também é denominado de aterro do caixão da obra, visando primordialmente não permitir que a obra fique enterrada, mantendo um desnível entre o prédio e o terreno.

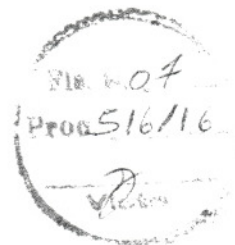
Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido, não orgânico, sem detritos vegetais e com bom índice de compactação em camadas sucessivas com espessura máxima de 20,0 cm. As camadas serão devidamente molhadas e apiloadas, manual ou mecanicamente, da mesma maneira que os reaterros de cavas e com as mesmas precauções quanto às verificações de estabilidade final contra acomodações.

Deverá a empreiteira providenciar o devido aterro para a obra, bem como a regularização do terreno, através de cortes e empréstimos.

03.00 - INFRA ESTRUTURA

03.01 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO: Ela será executada com pedra argamassada. As pedras devem ser do tipo pedra-de-mão ou pedra rachão. O assentamento será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4.

FUNDAÇÕES – Obedecerão rigorosamente o projeto estrutural quanto ao tipo, dimensões e materiais a serem utilizados, devendo satisfazer as normas técnicas da NBR- 6122 pertinentes ao assunto, com vistas a assegurar as margens de segurança previstas.



03.02 e 03.03 - AS SAPATAS, E AS VIGAS BLADRAMES: serão executadas em concreto armado com as qualidades e dimensões previstas no projeto estrutural e na planilha orçamentária, onde o seu $f_{ck}=200 \text{ Kgf/cm}^2$.

- Na execução das formas das sapatas, será observado o seguinte:
- reprodução fiel dos desenhos;
- colocação a prumo os arranques de pilares;
- furos para a passagem das tubulações e vedação das formas.
- Na execução das armaduras das sapatas será observado o seguinte:
- dobramento a frio dos ferros de acordo com o projeto;
- número de barras e bitolas de acordo com o projeto;
- armações de cobrimento.

Haverá, no entanto, atenção especial para a natureza do terreno e tipo de solo, escoramentos, agressividade do lençol d'água com a finalidade de proteger e preservar a responsabilidade da execução e a resistência e estabilidade da obra.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte da Contratada e da Fiscalização, das fôrmas e armaduras. Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para avaliar a qualidade da resistência das peças. O concreto a ser utilizado nas peças terá resistência (f_{ck}) indicada no projeto.

03.04 - IMPERMEABILIZAÇÕES - A impermeabilização da viga baldrame será executada em dias secos, com tinta asfáltica impermeabilizante, em duas demãos, sendo uma demão para penetração e uma demão para complementação, aplicadas com broxa sobre toda a extensão das faces superiores e laterais, completamente secas e limpas. A segunda demão deverá ser aplicada após a secagem completa da primeira demão, com período indicado na recomendação do fabricante. Os serviços posteriores que influenciem a secagem da última demão deverão ser executados vinte e quatro horas após a aplicação da última demão.

NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

A execução de serviços de Estruturas de Concreto

deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- Normas da ABNT e do INMETRO:

NBR 6118 - Cálculo e Execução de Obras de Concreto Armado - Procedimento

NBR 5732 - Cimento Portland Comum - Especificação

NBR 7480 - Barras e Fios de Aço Destinados a Armaduras para Concreto Armado

NBR 7211 - Agregados para Concreto

04.00 - SUPER ESTRUTURA - AMPLIAÇÃO BANHEIROS

GENERALIDADES

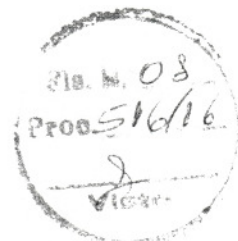
O concreto a ser empregado será confeccionado na obra, preparada em betoneiras, elétricas, e com apurado controle tecnológico, o transporte e o lançamento serão em camada e vibrada mecanicamente, vedada o uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada às juntas de concretagem e de dilatação.

A CONTRATADA obriga-se a Ter o devido cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem evitando a segregação de seus agregados.

A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural, somente será admitido após a conferência criteriosa da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como a liberação do concreto após o ensaio de abatimento (slump-Test).

Quanto às formas, deverão apresentar resistência suficiente a permitir deformações ou deslocamentos. Antes da colocação armadura, as formas deverão ser verificadas quanto aos seus alinhamentos e dimensões. Será obrigatória a aplicação de líquido desmoldante, de acordo com as recomendações do fabricante. A CONTRATADA garantirá a estanqueidade das formas por meio de processo de a sua escolha.

Para efetuar a concretagem de qualquer peça a CONTRATADA deverá proceder à minuciosa limpeza nas formas. Será tomado cuidado especial com manchas que possam comprometer o acabamento desejado.



O aço a ser empregado na composição do concreto deverá ser cuidadosamente verificado antes de sua aplicação sendo rejeitadas as peças que denotarem empeno ou alto grau de oxidação. O recobrimento das armaduras deverá ser igual a 30,0 milímetros, sendo garantido pelo emprego de espaçadores plásticos ou similares.

Os pilares e a cinta de amarração superior serão executados em concreto armado com as qualidades e dimensões previstas no projeto estrutural e na planilha orçamentaria, onde o seu $f_{ck}=250$ Kgf/cm².

Na execução das formas dos pilares e da cinta superior, será observado o seguinte:

- reprodução fiel dos desenhos;
- movimento das cintas superior;
- colocação a prumo dos pilares;
- furos para a passagem das tubulações e vedação das formas.
- Na execução das armaduras dos pilares e cinta superior será observado o seguinte:
- dobramento a frio dos ferros de acordo com o projeto;
- número de barras e bitolas de acordo com o projeto;
- armações de cobrimento.

DOS MATERIAIS

Concreto – deverá ter resistência a compressão igual ou superior ao f_{ck} de 25,0 MPa, com fator água – cimento igual ou inferior a 0,50 a resistência deverá ser verificada através de ensaios laboratoriais, especialmente pelo critério do rompimento de corpos de provas, nos prazos definidos para estes tipos de verificação, conforme recomenda as normas técnicas.

Formas – poderá ser em compensado do tipo resinado. Podendo ainda, as formas serem confeccionadas em tábuas de madeira de 1,0 polegadas de espessura, de boa procedência, a ser verificada pelo PROPRIETÁRIO.

Armação – o aço a ser empregado serão dos tipos CA50, e CA60, colocados de acordo com as disposições previstas em projetos. Não deverá ter evidências de oxidação e as emendas e transpasses obedecerão às recomendações de norma técnicas.

Escoramentos e Cimbramentos – poderão ser preferencialmente metálico, executado por firma especializada, com o máximo e cuidado a fim de se evitar acidentes. Poderá ser executado também com madeira desde que garantida a estabilidade do serviço.

Cimento – o cimento para execução do concreto deverá ser o Portland CP-32 E, ou outro especial a ser proposto, este material aglomerante deverá ter a mesma procedência e ensaiado na obra quanto à idade e resistência. Sendo obrigado o uso em quantidades e medidas em peso. Especial atenção deve ter a sua armazenagem. A norma a ser observada é a EB-1, para cimento Portland comum e a EB-2 em situações que exijam cimento Portland de alta resistência inicial.

Britas – O agregado para concreto deverá ser aprovado no ensaio de abrasão de Los Angeles, com índice superior a 50%. O tipo a ser usado será na graduação nº 1 e 2 nas proporções indicadas pelo traço, não pode conter impurezas de qualquer natureza. A medida é volumétrica. A norma a ser observada é a EB-4, destinada a agregada do concreto.

Areia – Será do tipo grossa, mais conhecida popularmente como lavada. Este agregado miúdo, deverá estar isentas de misturas, materiais orgânicos, saibro, argila ou outros que possam comprometer sua função. A aparência deve ser uniforme. A medida é volumétrica. A norma técnica é a EB-4.

Água – Deve ser doce, limpa e livre de teores prejudiciais de substâncias estranhas, tais como: silte, matéria orgânica, óleo, álcalis, sais, ácidos e outras impurezas prejudiciais ao concreto. O PROPRIETÁRIO poderá subordinar a autorização do seu emprego à análise de laboratório.

Aditivos – Qualquer que seja o tipo de aditivo a ser adicionado ao concreto ficará ao encargo e despesa da CONTRATADA, o seu emprego, sejam redutores de água, incorporadores do ar, aumento de plasticidade, acréscimo de resistência.

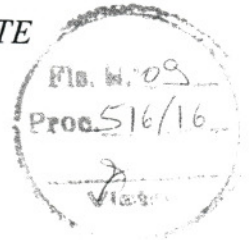
05.00– ALVENARIA

05.01 – PAREDES EM ALVENARIA CERÂMICA

As paredes em alvenaria serão executadas com tijolos cerâmicos em dimensões (10x20x20) cm, cozidos na espessura de 10, 15 ou 20 centímetros, conforme previsto em projetos e na planilha

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



orçamentária, observando os devidos cuidados em relação ao prumo, alinhamento e espessura do ajuntamento com a argamassa de 1,2 centímetros, rebaixados à ponta de colher para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos.

Os tijolos serão abundantemente molhados antes de sua colocação, sendo removido o excesso de água no momento de sua aplicação.

Para o assentamento dos tijolos será empregada argamassa com traço 1:6, a base de cimento, cal e areia.

Para a fixação de esquadrias, tais como marco, aduela batente etc., e rodapés de madeira serão embutidos tacos de madeira-de-lei, previamente imersos em solução de creosoto.

As paredes serão executadas sobre a viga baldrame, com tijolos cerâmicos de 6 (seis) furos, de primeira qualidade, assentados a singelo, com argamassa de cimento e areia fina peneirada, onde a espessura será a prevista no projeto arquitetônico, e toda a alvenaria deverá está a nível, a prumo e distorcida, com uma espessura entre tijolos de 1,20 cm.

06.00 – COBERTURA

A estrutura do telhado será em tesouras de madeira fixada sobre vigas de concreto de cobertura. As telhas serão de material fibrocimento de 6 mm e telha de barro apoiado na estrutura do telhado. As calhas serão confeccionadas em chapa galvanizada.

07.00 – REVESTIMENTOS DE PAREDES

07.01 – CHAPISCO

Todos os painéis de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas, no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco traço 1:3 (cimento e areia grossa), medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação e os painéis abundantemente molhados antes da aplicação do mesmo.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelado, as arestas serão arredondadas.

07.02 – EMBOÇO

Os emboços, só serão iniciados após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos.

O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e estiverem devidamente mestrada e taliscada, cuja distância não deve exceder 2,0 (dois) metros entre si, para definição clara da superfície a ser revestida, com cuidados quanto ao alinhamento e prumo.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar parâmetro áspero ou entrecortados de sulcos para facilitar a aderência dos azulejos.

A espessura dos emboços será de 20 milímetros.

A argamassa dos emboços terá traço 1:4 (cimento, areia).

07.03 – REBOCO PAULISTA

Os rebocos paulista serão iniciados após a completa pega dos chapisco, cuja superfície será limpa, expurgada de partes soltas e suficientemente molhadas.

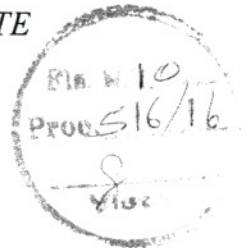
Os rebocos serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira, deverão apresentar aspectos uniformes, com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície.

A espessura do reboco será de 20 milímetros.

A argamassa para o reboco será na proporção 1:5, a base de cimento, cal e areia fina, em medida volumétrica, preferencialmente se utilizara cal em pasta.

07.05 – AZULEJOS CERÂMICOS

Os azulejos cerâmicos serão comprovadamente de primeira qualidade, de fabricação aceita pelo PROPRIETÁRIO de no mínimo de resistência PEI IV em cor clara na cozinha e refeitório.



A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, não superior a 5 mm e serão assentados com juntas alinhadas no sentido horizontal e vertical na altura especificada no projeto e planilha orçamentária.

08.00 – REVESTIMENTOS DO PISO

08.01 – LASTRO DE CONCRETO

Todos os pisos, antes da pavimentação final, deverão ser aplicados um lastro em concreto simples com espessura máxima de 8,0 cm, obedecendo aos níveis de inclinação prevista para a pavimentação. A camada do lastro de concreto se fará em concreto simples, fck 13,5 MPa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.

08.02 – PISO GRANILITE:

Será executado sobre o contra-piso de concreto, será assentado o piso de granilite que devera ser de 1ª qualidade. Será feito em toda a construção piso do tipo granilite, trabalhado de forma correta de modo a se evitar desperdícios e também possibilitar uma maior qualidade do piso finalizado.

GRANILITE - Será executado o piso de granilite que deverá ser de 1ª qualidade. Também chamado de marmorite. Trata-se de piso rígido e geralmente polido, com juntas de dilatação, moldado in loco, à base de cimento com agregado de mármore triturado. A pavimentação em lençóis de granilite será executada por empresa especializada, que fornecerá os oficiais, as máquinas e ferramentas bem como a granilha de mármore e as juntas plásticas. Ao ser o granilite fundido sobre base de concreto, será obedecido as seguintes prescrições quanto às superfícies que irão receber esse revestimento:

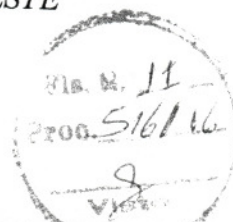
- limpeza de poeira e de quaisquer detritos;
- molhadura para reduzir a absorção de água da argamassa de contra piso;
- execução de camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em volume, na espessura adequada às irregularidades do piso a revestir e necessárias para a formação de caimentos para os ralos, dando-lhe sempre acabamento áspero;
- no caso de ter sido adicionado impermeabilizante tipo hidrofugante (emulsão pastosa de cor branca) na argamassa do contra piso, deverá ser aplicada, sobre essa superfície, uma camada de chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, misturada com aditivo adesivo;
- capeamento (fundição), na espessura de 12 mm a 15 mm de argamassa de cimento comum e/ou branco, mármore triturado (granilha) na granulometria especificada e areia, no traço 1:2:5, em volume, adicionada ou não de corante, comprimida com rolo de 30 kg a 50 kg, excedendo a argamassa de 1 mm a 2 mm do nível definitivo;
- as juntas poderão ser de perfis extrudados de PVC (ocasionalmente, de latão), com espessura não inferior a 1 mm e altura de até 2,5 cm, e terão de ser assentadas de maneira alinhada e nivelada sobre a base, formando painéis com dimensões convenientes, nunca menores que 1 m, porém limitando-se à área de 1,6 m²;
- o revestimento precisa ser submetido à cura durante o período de 6 d, no mínimo; será proibida a passagem sobre o piso, mesmo apoiada sobre tábuas, nas 24 h seguintes à sua fundição;
- o primeiro polimento deverá ser feito à máquina com emprego de água e abrasivos de granulação nº 40, 80 e 160, aplicados progressivamente;
- após o primeiro polimento, as superfícies serão estucadas com mistura de cimento branco e corante na tonalidade idêntica à do capeamento;
- o polimento do piso junto dos rodapés será realizado a seco, com máquina elétrica portátil;
- o polimento final será feito a máquina, com emprego de água e abrasivo de grãos mais finos (nº 220 e 3 F);
- imediatamente após o polimento, aplicar uma camada protetora de cera branca comum.

A textura do piso de granilite, além de polida, poderá ser simplesmente lisa ou mesmo sem polir ou ainda antiderrapante. O granilite tem elevada resistência à abrasão, é impermeável, não é absorvente e é imune à ação de óleos e maioria dos componentes orgânicos. A conservação é feita com água e sabão, seguida de cera.

08.03 - CALÇADA DE PROTEÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Serão reconstruídas as calçadas de proteção com junta de dilatação seca e contorno em alvenaria que devera ser rebocado com argamassa de alta resistência. Conforme identificado em projeto.

Banheiros

Os banheiros terão os seguintes equipamentos: vaso sanitário com caixa acoplada e um lavatório com coluna e torneira cromada, e no masculino mictório individual, e barras de apoio (p.n.e), divisória de mármore, e bancadas de granito conforme projeto.

09.00 – ESQUADRIAS

09.01 – PORTA DE MADEIRA ANGELIN ALMOFADADA

As portas deverão ser de boa qualidade e serão recusadas as peças que apresentarem quaisquer defeitos de esquadro, acabamento, material ou dimensões. Os batentes serão de alumínio com 4 cm de espessura, embutidos nas paredes ou fixados deverão estar alinhados, no prumo e atenção deve ser dada a espessura da parede. O núcleo das portas, independente do tipo, terá espessura suficiente que garanta o perfeito embutimento das fechaduras, não apresentando folga ou sobressalto.

09.01 – PORTA DE VIDRO

Porta P4 será em vidro temperado colorido 10 mm.

09.02 – JANELAS EM VIDRO TEMPERADO COLORIDO 8 mm

Janelas serão em vidro temperado coloridos 8 mm encaixilhados em alumínio, de o tipo Correr e basculante de acordo com lista de esquadrias do projeto arquitetônico.

10.00 – PINTURA

CONDIÇÕES GERAIS

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e definitivamente secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.

As superfícies das paredes deverá ser aplicado massa corrida e espera a sua secada e posterior deve ser lixada, nas paredes internas deve ser massa corrida do tipo PVA e na externa do tipo ACRILICA.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade de cor clara e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitado misturas na obra, salvo autorização expressa do PROPRIETÁRIO.

PROCEDIMENTOS

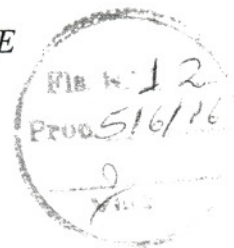
Deve o ENGENHEIRO apresentar ao CONTRATANTE uma amostra de pintura com as dimensões (0,50x1m00)m, sob iluminações semelhantes e em superfície idêntica ao local a que se destina.

Inicialmente será passada uma lixa fina sobre as superfícies de reboco, logo em seguida aplica-se uma demão líquida de selador ou preparador de parede, de preferência de marca de conhecida procedência e respeitado a natureza de similaridade, para proporcionar homogeneidade, agregação de partículas e uniformidades da superfície que será pintada.

Em superfícies de parede serão aplicado massa corrida e lixada, deixando a sua

Após 12 (doze) horas, aplicação de duas ou mais demãos de tintas, ACRÍLICA E ESMALTE SINTÉTICO etc., para acabamento interno, na diluição em material indicada pelo fabricante, obedecendo a um intervalo mínimo de 3 (três) horas entre demãos consecutivas.

Os painéis externos de alvenaria receberão pintura com tinta à base de ACRÍLICA E ESMALTE SINTÉTICO destinado à superfície que se destina, deverão ser observados os cuidados citados nos itens anteriores e obedecidos obrigatoriamente às recomendações do fabricante quanto à qualidade e aplicações do material correspondente, que serão os parâmetros a serem seguidas pela empresa



construtora, as demãos aplicadas serão aquelas definidas em planilha orçamentária e que sejam suficientes para proporcionar a cobertura da película na cor definida.

Deverão ser tomados cuidados no sentido de se evitar respingos de tinta em vidros e outras superfícies que não receberão pintura.

11.00 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.01 – ELETRODUTOS

Os eletrodutos deverão ser em PVC na cor preta, não podendo apresentar irregularidade, saliências e ter a marca bem como o diâmetro e fabricante marcados no mesmo.

A tubulação ficará sujeita à aprovação da CERON, bem como detalhes de execução.

Quando necessário, deverão ser utilizados dutos plásticos sobre o forro, para ligações especiais, comando, etc., vedada a sua aplicação onde a temperatura ambiente for superior a 50° C e a temperatura de isolamento dos condutores maior que 70° C.

11.02 – CABOS E FIOS

Os fios e cabos de energia elétrica deverão ser de cobre eletrolítico, de pureza igual ou superior a 99,99%.

Para distribuição interna deverão ser utilizados fios com isolamento 750 V.

Previamente à aquisição, os fios e cabos para energia elétrica, telefonia ou rede lógica deverão ser submetidos à aprovação da CERON.

11.03 – DISJUNTORES

A fim de que as condições ambientais não influam no tempo de abertura dos disjuntores, os mesmos deverão ter os disparadores, relês e demais componentes calibrados para operar com temperatura de até 45° e umidade relativa do ar até 90%.

Os demais deverão ser instalados de maneira que não reduzam de maneira efetiva a seção do condutor e que a pressão seja permanente.

Cuidados deverão ser observados quando da instalação de terminais nos disjuntores, de modo que não haja deslocamento dos condutores e que não ocorra diminuição da isolamento, seja pelos terminais, ou seja, pelos condutores.

11.04 – LUMINÁRIAS

As partes de aço deverão ter proteção contra corrosão, mediante pintura de acabamento a base de epóxi por processo eletrostático e recozimento em estufa, zincagem ou outro processo equivalente.

Toda luminária deverá apresentar as seguintes informações: nome do fabricante, ou marca registrada e modelo.

11.05 – TOMADAS

Todas as tomadas deverão ser do tipo embutir universal de 2 (dois) pinos, 10A, 250V, de 1ª qualidade. Deverão ser instaladas tomadas de 110 volts. A localização e altura das tomadas por ambiente será definida no projeto de elétrica, ou pelo PROPRIETÁRIO, tendo como base a planta de layout do projeto de arquitetura.

11.06 – INTERRUPTORES

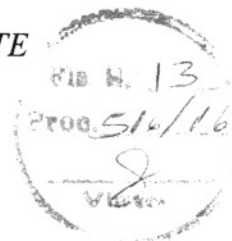
Todos os interruptores serão do tipo embutir simples, 10A, 250V, de 1ª qualidade. A localização e altura dos interruptores por ambiente será definido no projeto de elétrica, ou pelo PROPRIETÁRIO, tendo como base o layout do projeto de arquitetura.

12.00 – FORRO PVC

Terão forro em PVC 10 ou 20 centímetros com encaixe tipo macho e fêmea, fixados. Deverá estar nivelado, e sua disposição obedecerá ao determinado em projetos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



O forro será fixado em estruturas metálicas, previamente apoiadas nas paredes ou telhados conforme for o tipo de forma a garantir perfeita fixação e oferecer ótima condição de segurança.

Os forros receberão cimalha de PVC, para acabamento em todo o perímetro dos compartimentos em que forem colocados.

13.00 – DIVERSOS

13.01– LIMPEZAS FINAIS

Será removido todo o entulho, transportado para confinamento de lixo, cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes. Todos os elementos de alvenaria, pisos e outros serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente na estrutura metálica. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais; melhor ainda será que as manchas sejam evitadas, ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos.

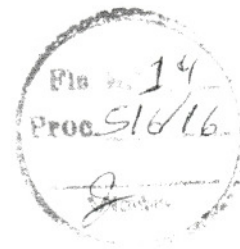
N. HORIZONTE DO OESTE-RO, MAIO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

obra: AMPLIAÇÃO ESCOLA POLO - SARA KUBTSCHEK
ata de preço: Sinapi Fevereiro/2016
Programa Físico - Financeiro

DIAS

EM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.716,97	0,76%	50%	50%										
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACOES	12.520,34	2,62%	25%	25%	25%	25%								
3	FUNDACOES	42.062,23	8,80%	30%	30%	40%	30%								
4	SUPERESTRUTURA	49.913,46	10,44%		12.618,67	16.824,89	12.618,67	40%	20%						
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	69.727,56	14,59%		19.965,38	9.982,69	19.965,38	40%	40%						
6	ESQUADRIAS	34.408,50	7,20%						27.891,02	13.945,51					
7	SISTEMAS DE COBERTURA	103.193,97	21,59%						20.638,79	20.638,79					
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.671,22	0,35%		835,61		835,61	50%							
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	33.791,57	7,07%							20%	20%				
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	76.732,79	16,05%							6.758,31	6.758,31	20%	20%		
11	PINTURA	17.386,79	3,64%							23.019,84	23.019,84	30%	30%		
12	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	1.420,61	0,30%									5.216,04	5.216,04	30%	10%
13	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	6.870,96	1,44%									426,18	426,18	30%	
14	INSTALAÇÃO SANITARIA	3.760,10	0,79%									2.061,29	2.061,29	40%	30%
15	LOUÇAS E METAIS	5.015,91	1,05%									752,02	1.504,04	40%	20%
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V	11.520,62	2,41%									501,59	1.504,77	40%	20%
17	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	223,29	0,05%									1.152,06	1.152,06	10%	10%
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.629,79	0,55%									1.11,65	1.11,65	50%	50%
19	SERVIÇOS FINAIS	1.420,90	0,30%									1.314,89	1.314,89	10%	20%
Valores Totais		477.987,67	100,00%	4.988,57	17.607,24	19.954,98	36.691,83	48.834,11	60.958,72	43.788,83	52.863,16	83.484,46	80.456,83	20.692,91	7.665,93
TOTAL DA OBRA COM B.D.I 10,34%		212.682,75		6.514,73	19.464,34	22.059,70	40.561,86	53.984,82	67.388,27	48.407,41	58.438,84	92.289,88	88.942,91	22.875,47	8.474,48
PERCENTUAL			100,00%	1,04%	3,88%	4,17%	7,68%	10,22%	12,76%	9,18%	11,06%	17,47%	16,83%	4,33%	1,90%



SEDUC – SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO	ANEXO I
---	---	--------------------

1. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	2. CNPJ Nº	3. MUNICÍPIO	EXERCÍCIO
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste	63.762.009/0001-50	Novo Horizonte do Oeste	2016
4. CARACTERÍSTICAS DOS RECURSOS:	5. PERÍODO DE EXECUÇÃO		
1- Consignado ()	Início:	Término:	
2 - Não Consignado (X)	ALR	360 dias/ALR	

6. TIPIFICAÇÃO DO PROJETO:

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA POLO SARA KUBTSCHEK

7. ABRANGÊNCIA DO PROJETO

Ampliação da Escola Polo Sara Kubtschek, localizado na Rua Mario Covas, no Distrito de Migrantinópolis para atender a demanda dos alunos que residem na zona rural Município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

8. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO:

Ampliação da Escola Polo Sara Kubtschek, localizado na Rua Mario Covas, no Distrito de Migrantinópolis para atender a demanda dos alunos que residem na zona rural Município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

9. JUSTIFICATIVA:

A presente proposta priorizou a Ampliação da Escola Polo – Sara Kubtschek, para atender a demanda dos alunos do Distrito de Migrantinópolis no município de Novo Horizonte do Oeste/RO. Pois as mesmas irão proporcionar melhoramentos da qualidade da infraestrutura na área da educação, onde os atendimentos aos municípios serão adotados diversas estratégias para cumprir com o papel de promover interação de educação e serviços de qualidade, proporcionando assim um conforto ao município.

O projeto é uma proposta que possibilita e garante uma educação distinta, efetiva e transformadora, viabilizando uma educação melhor. Desta forma, o projeto contribuirá para um decisivo avanço, uma vez que ocorrerá melhoria no futuro da população, acima de tudo, na educação pessoal e coletiva. Tratar da educação tem sido um desafio para garantir uma qualidade de vida melhor para a população, dando-lhes um incentivo diferenciado e digno.

Cujo objeto é atender com dignidade aos alunos da zona urbana e rural do Distrito, a nossa maior meta na elaboração deste trabalho é dotar a nossa população das condições mínimas de infraestrutura na área da educação. Da concepção aos instrumentos de trabalho; das várias atividades desenvolvidas com qualidade de gerenciamento, seriedade e preocupação com o futuro deste município; este é mais um passo na área de planejamento educacional urbano, rural e cultural.

O município de Novo Horizonte do Oeste sofre com a falta de recursos próprios para implantação, por esses motivos a secretaria de educação elaborou o projeto.

5 – AUTENTICAÇÃO

Novo Horizonte do Oeste/RO, 02 de Maio de 2016.

Cidade

Data.


VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	PLANO DE TRABALHO	ANEXO II
--	--------------------------	---------------------

1 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	2 - CNPJ Nº	3 - MUNICÍPIO	EXERCÍCIO
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste	63.762.009/0001-50	Novo Horizonte do Oeste	2016

4 - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

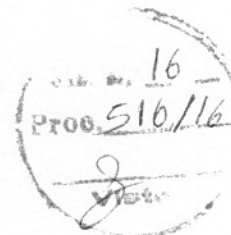
Ampliação da Escola Polo Sara Kubtschek, localizado na Rua Mario Covas, no Distrito de Migrantinópolis para atender a demanda dos alunos que residem na zona rural Municipio de Novo Horizonte do Oeste/RO.

No valor R\$ 530.576,91 (quinhentos e trinta mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos).

ACÃO I

Ampliação da Escola Polo Sara Kubtschek, localizado na Rua Mario Covas, no Distrito de Migrantinópolis para atender a demanda dos alunos que residem na zona rural Municipio de Novo Horizonte do Oeste/RO.

Valor R\$ 530.576,91 (quinhentos e trinta mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos).



5 - AUTENTICAÇÃO

Novo Horizonte do Oeste/RO, 02 de Maio de 2016.

Cidade

Data.


VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Plano de Trabalho	ANEXO III
--------------------------	----------------------

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão /Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste			CNPJ 63.762.009/0001-50	
Endereço: Av. Elza Vieira Lopes, s/ nº - Centro.				CEP 76.956-000
Cidade Novo Horizonte do Oeste	UF RO	CEP 76.956-000	DDD / Telefone 0XX 69 3435-2190	Esfera Administrativa Municipal
Conta Corrente	Banco Banco Brasil	Agência	Praça de Pagamento	
Nome do Responsável VARLEY GONÇALVES FERREIRA				CPF 277.040.922-00
R.G./Órgão Expedidor 132.85601 SSP/SP	Cargo: Prefeito	Função: Prefeito	Matrícula:	
Endereço Av. Elza Vieira Lopes, nº5050 - Centro.				CEP 76.956-000

2. OUTROS PARTICÍPES

Nome	CNPJ/CPF	Esfera Administrativa
Endereço		CEP

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto AMPLIAÇÃO DA ESCOLA POLO SARA KUBTSCHEK	Período de Execução	
	Início: ALR	Término: 360 dias/ALR

Identificação do Projeto

Ampliação da Escola Polo Sara Kubtschek, localizado na Rua Mario Covas, no Distrito de Migrantinópolis para atender a demanda dos alunos que residem na zona rural Município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

Justificativa da Proposição

A presente proposta priorizou a Ampliação da Escola Polo – Sara Kubtschek, para atender a demanda dos alunos do Distrito de Migrantinópolis no município de Novo Horizonte do Oeste/RO. Pois as mesmas irão proporcionar melhoramentos da qualidade da infraestrutura na área da educação, onde os atendimentos aos municípios serão adotados diversas estratégias para cumprir com o papel de promover interação de educação e serviços de qualidade, proporcionando assim um conforto ao município.

O projeto é uma proposta que possibilita e garante uma educação distinta, efetiva e transformadora, viabilizando uma educação melhor. Desta forma, o projeto contribuirá para um decisivo avanço, uma vez que ocorrerá melhoria no futuro da população, acima de tudo, na educação pessoal e coletiva. Tratar da educação tem sido um desafio para garantir uma qualidade de vida melhor para a população, dando-lhes um incentivo diferenciado e digno.

Cujo objeto é atender com dignidade aos alunos da zona urbana e rural do Distrito, a nossa maior meta na elaboração deste trabalho é dotar a nossa população das condições mínimas de infraestrutura na área da educação. Da concepção aos instrumentos de trabalho; das várias atividades desenvolvidas com qualidade de gerenciamento, seriedade e preocupação com o futuro deste município; este é mais um passo na área de planejamento educacional urbano, rural e cultural.

O município de Novo Horizonte do Oeste sofre com a falta de recursos próprios para implantação, por esses motivos a secretaria de educação elaborou o projeto.

4. AUTENTICAÇÃO

Novo Horizonte do Oeste/RO, 02 de Maio de 2016.
Cidade Data.

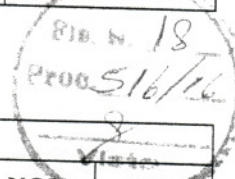
VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

OBS: Caso conste "outro participe", informar em folha anexa quais as atribuições do PROPONENTE e da CONCEDENTE.

Plano de Trabalho	Anexo IV
--------------------------	-----------------

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente



AÇÃO		PARCELA ÚNICA									
01	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
	R\$ 450.000,00										
TOTAL		R\$ 450.000,00									

Proponente (Contrapartida)

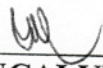
Dependente (Contrapartida)										
AÇÃO	PARCELA ÚNICA									
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R\$ 80.576,91									
TOTAL	R\$ 80.576,91									

2. DECLARAÇÃO

Na Qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Novo Horizonte do Oeste/RO, 02 de Maio de 2016.
Cidade Data


VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

3. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado
Local e Data
Concedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Obra: AMPLIAÇÃO ESCOLA POLO - SARA KUBTSCHKE

Local: Rua Mario Covas - DISTRITO DE MIGRANTENÓPOLIS -N. horizonte/RO.
ÁREA = 755,80m2

Data de preço: Sinapi Fevereiro/2016
- SEINFRA

B.D.I 8,40%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	PREÇO SEM BDI (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	4215-1	SINAPI	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal				
1.2	4217-002	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	4,00	35,96	143,84
				m²	755,80	3,14	2.373,21
			Subtotal				2.517,05
2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES				
2.1			EDIFICAÇÃO				
2.1.1	55835	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo-arenoso (entre baldramas)				
2.1.2	73473	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h= 2,0m	m³	155,97	42,89	6.689,55
2.1.3	73493	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m³	46,41	35,91	1.666,58
2.1.4	55827	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	132,67	18,38	2.438,47
				m³	35,46	49,02	1.738,25
			Subtotal				12.532,86
3			FUNDAÇÕES				
3.1			CONCRETO ARMADO - SAPATAS				
3.1.1	42532	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm				
3.1.2	5970	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m³	2,57	418,37	1.075,21
3.1.3	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 a 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	m²	51,38	37,71	1.937,54
3.1.4	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	kg	323,80	8,47	2.742,59
3.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES				
3.2.1	55832	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm				
3.2.2	5970	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m³	7,85	463,23	3.636,36
3.2.3	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 a 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	m²	9,98	418,37	4.175,33
3.2.4	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 3,4 a 6,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	m²	285,06	37,71	10.749,61
3.2.5	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	kg	998,80	8,47	8.459,84
				kg	327,30	8,08	2.644,58
				m³	14,44	463,23	6.689,04
			Subtotal				42.110,10
4			SUPERESTRUTURA				
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES				
4.1.1	42412	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, madeira serrada com reaproveitamento				
4.1.2	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 a 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	m²	67,40	49,61	3.343,71
4.1.3	42791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 3,4 a 6,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.570,80	8,47	13.304,68
4.1.4	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	kg	552,70	8,08	4.465,82
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS				
4.2.1	92449	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para viga, madeira serrada com reaproveitamento				
4.2.2	92793	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 a 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	m²	12,84	463,23	5.947,87
4.2.3	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 3,4 a 6,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	m²	71,80	53,11	3.813,30
4.2.4	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	kg	1.008,50	8,47	8.542,00
4.3			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS				
4.3.1	42601	SINAPI	verga e contraverga pre-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	kg	364,80	8,08	2.947,58
				m	12,53	463,23	5.804,27
				m	130,00	17,23	2.239,90
			Subtotal				50.409,13
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL				
5.1			ELEMENTOS VAZADOS				
5.1.1	42196-1	SINAPI	Cobogo cerâmico 9x20x20cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)				
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
5.2.1	42793	SINAPI	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19CM (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira AF_06/2014	m²	4,73	102,95	486,95
5.2.2	42793	SINAPI	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19CM (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira AF_06/2014	m²	253,11	63,95	16.186,38
5.2.3	42793	SINAPI	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19CM (espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira AF_06/2014	m	526,07	67,57	35.546,55
5.3			ALVENARIA PARA BANCADAS (½ PAREDE E SÓCULOS)				
					52,69	89,21	4.700,47

Obra: AMPLIAÇÃO ESCOLA POLO - SARA KUBTSCHEK

Local: Rua Mario Covas - DISTRITO DE MIGRANTENÓPOLIS -N. horizonte/RO.
ÁREA = 755,80m2

Data de preço: Sinapi Fevereiro/2016
- SEINFRA

B.D.I 8,40%

Planilha Orçamentária							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	PREÇO SEM BDI (R\$)
5.3.1	97523	SINAPI	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X14X19CM (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_06/2014	m	3,00	67,57	202,71
5.4			ALVENARIA PARA PLATIBANDA				
5.4.1	97507	SINAPI	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X14X19CM (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_06/2014	m²	31,90	63,95	2.040,01
5.5			DIVISÓRIAS				
5.5.1	74329/001	SINAPI	DIVISÓRIA EM MARMORE BRANCO POLIDO. ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO. EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	27,54	596,25	16.420,73
6			Subtotal				75.583,80
6.1			ESQUADRIAS				
6.1.1			PORTAS DE MADEIRA				
6.1.1	9038001	SINAPI	Porta de vidro temperado, dimensões 90x210cm, espessura 10mm, incluso acessórios	un	1,00	1.636,97	1.636,97
6.1.2	90642	SINAPI	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 70x180cm, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	6,00	381,97	2.291,82
6.1.3	90643	SINAPI	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	11,00	407,74	4.485,14
6.1.4	90844	SINAPI	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 90x210cm, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	4,00	428,58	1.714,32
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS				
6.2.1	84885	SINAPI	Jogo de ferragens romadas para porte de vidro temperado, uma folha, composto de dobradiça superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador	un	2,00	471,17	942,34
6.2.2	84886	SINAPI	Mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado	un	2,00	878,57	1.757,14
6.2.3	84889	SINAPI	Puxador central, duplo em latão cromado para porta de abrir	un	2,00	16,90	33,80
6.2.4		COMP.	Pecas de apoio para deficientes em aço inox (portas 90x210 - sanitarios)	m	3,00	140,09	420,27
6.3			VIDROS				
6.3.1	72119	SINAPI	Vidro Temperado colorido, espessura 8mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação	m²	75,60	213,99	16.177,64
6.3.1	72120	SINAPI	Vidro Temperado colorido, espessura 10mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação	m²	6,30	271,02	1.707,43
6.4			SOLEIRAS				
6.4.1	74192/001	SINAPI	Soleira em marmore largura 15cm sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m	92,00	55,19	5.077,48
			Subtotal				36.244,35
			SISTEMAS DE COBERTURA				
7.2	84023	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, cabros e terças para telhados de até 2 águas com telha de encaixe de cerâmica ou de concreto	m²	786,80	26,37	20.747,92
7.3	6058	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica colonial	m²	786,80	40,67	31.999,16
7.4	74045/001	SINAPI	Cumeira com telha cerâmica emboçada, argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m	86,80	23,57	2.045,88
7.5	74088/001	SINAPI	Cumeira univ para telha fibrocimento ondulada 6mm, inc juntas de vedação e acessórios de fixação	m	40,69	40,89	1.663,81
7.6	92543	SINAPI	Cobertura com telha fibrocimento ondulada 6mm, inc juntas de vedação e acessórios de fixação, excluindo madeiramento	m2	26,01	26,02	676,78
7.7	71623	SINAPI	Trama de madeira composta de terças para telhado ate 2 águas para telha fibrocimento	m2	7,13	8,04	57,33
7.8	72106	SINAPI	Pingadeira ou chapim em concreto aparente desempenado	m	34,52	24,46	844,36
7.9	18293	SEINFRA	Rufo em chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 16cm	m	19,70	20,67	407,20
			Forro em PVC, com friso macho/fêmea, inclusive meia cana e entarugamento	m²	725,36	63,75	46.241,70
8			Subtotal				104.684,13
8.1	74106/1	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO				
			Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame)	m²	225,84	7,40	1.671,22
9			Subtotal				1.671,22
9.1	87678	SINAPI	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO				
9.2	87536	SINAPI	Chapisco em paredes, vigas e pilares, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	1.213,47	2,99	3.628,28
9.3	87272	SINAPI	Emboço de parede, com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	m²	1.213,47	21,00	25.482,87
			Revestimento cerâmico para paredes com placas de dimensões 30x40cm aplicadas à altura inteira das paredes - branca	m²	101,95	45,76	4.665,23
10			Subtotal				33.776,38
			SISTEMAS DE PISOS				

Obra: AMPLIAÇÃO ESCOLA POLO - SARA KUBTSCHEK

Local:

Rua Mario Covas - DISTRITO DE MIGRANTENÓPOLIS -N. horizonte/RO.

ÁREA = 755,80m2

21
516/116

Data de preço: Sinapi Fevereiro/2016
- SEINFRA

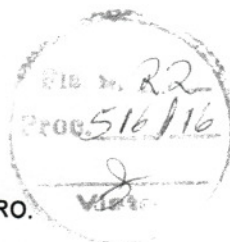
B.D.I 8,40%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	PREÇO SEM BDI (R\$)
PAVIMENTAÇÃO INTERNA							
10.1							
10.1.1	54191	SINAPI	Piso em granilite, espessura 8 mm, incluso junta de dilatação plasticas				
10.1.2	73850/001	SINAPI	Rodapé em marmoreite, altura 10 cm	m²	478,04	72,96	34.877,80
10.2							
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA							
10.2.1	73997/3	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 5cm e preparo mecânico	m	263,08	20,48	5.387,88
10.2.2	54191	SINAPI	Piso em granilite, espessura 8 mm, incluso junta de dilatação plasticas	m²	271,72	29,43	7.996,72
10.2.3	83668	SINAPI	Canaleta em alvenaria c/ tijolo 1/2 vez, dimensões 30x15cm c/ impermeabilizante na argamassa	m²	326,04	72,96	23.787,88
10.2.4	73850/001	SINAPI	Rodapé em marmoreite, altura 10 cm	m	33,44	176,95	5.917,21
				m²	57,01	20,48	1.167,56
Subtotal							79.135,05
PINTURAS E ACABAMENTOS							
11							
11.1	58497	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa latex em paredes, 2 demãos AF 06/20/2014				
11.2	92236	SINAPI	Aplicação manual Pintura com tinta látex acrílica em paredes, 2 demãos	m²	1.111,52	8,86	9.848,07
11.3	6062	SINAPI	Pintura em verniz sintético sobre esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	1.111,52	6,17	6.858,08
				m²	67,20	11,79	792,29
Subtotal							17.498,43
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							
12							
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO							
12.1							
12.1.1	89402	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação				
12.1.2	89403	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32mm, fornecimento e instalação	m	31,16	5,91	184,16
12.1.3	89406	SINAPI	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	m	49,80	9,82	489,04
12.1.4	89492	SINAPI	Joelho PVC 90° soldável Ø 32mm, fornecimento e instalação	un	5,00	3,36	16,80
12.1.5	89361	SINAPI	Luva PVC soldável com bucha de latão Ø 25mm x 3/4", fornecimento e instalação	un	11,00	3,73	41,03
12.1.6	89383	SINAPI	Luva de redução PVC soldável Ø 32mm x 25mm, fornecimento e instalação	un	21,00	8,55	179,55
12.1.7	89395	SINAPI	Tê PVC 90° soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	5,00	6,81	34,05
12.1.8	89398	SINAPI	Tê PVC 90° soldável Ø 32mm, fornecimento e instalação	un	16,00	7,23	115,68
12.2							
REGISTROS E OUTROS							
12.2.1	74175/001	SINAPI	Registro de gaveta com canopia, acab cromado, fornecimento e instalação	un	3,00	10,09	30,27
12.2.1	74162/001	SINAPI	Registro de gaveta 1 1/2" bruto latão fornecimento e instalação	un	2,00	81,02	162,04
				un	4,00	81,63	326,52
Subtotal							1.579,13
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
13							
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC							
13.1							
13.1.1	72104	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento de 33cm				
13.1.2	84045	SINAPI	Condutor pr calha beiral, de PVC, d=88mm, inc. conexões e braçadeiras - fornecimento e instalação	m	135,80	29,47	4.002,03
13.1.3	89590	SINAPI	Tubo PVC Ø 150mm, fornecimento e instalação	m	23,00	23,39	537,97
13.1.4	89578	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm, fornecimento e instalação	m	11,00	45,05	495,55
13.2							
ACESSÓRIOS							
13.1.1	72286	SINAPI	Caixa de areia em alvenaria 60x60cm com grelha				
				un	6,00	135,85	815,10
Subtotal							6.723,36
INSTALAÇÃO SANITÁRIA							
14							
14.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm, fornecimento e instalação				
14.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	19,60	11,50	225,40
14.3	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm, fornecimento e instalação	m	17,60	17,21	302,90
14.4	72295	SINAPI	CAP PVC 100mm (tampão), fornecimento e instalação	m	56,00	32,56	1.823,36
14.5	89725	SINAPI	Joelho PVC 45° Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	1,00	10,29	10,29
14.6	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	2,00	4,67	9,34
14.7	89731	SINAPI	Joelho PVC 90° Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	23,00	4,51	103,73
14.8	89746	SINAPI	Joelho PVC 45° Ø 100mm, fornecimento e instalação	un	4,00	6,11	24,44
14.9	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° Ø 100mm, fornecimento e instalação	un	3,00	13,37	40,11
14.10	89665	SINAPI	Redução PVC simples 75mm x 50mm, fornecimento e instalação	un	9,00	13,74	123,66
14.11	89782	SINAPI	Tê PVC sanitário 40mm x 40mm, fornecimento e instalação	un	4,00	4,47	17,88
14.12	89573	SINAPI	Tê PVC sanitário 100mm x 75mm, fornecimento e instalação	un	11,00	7,06	77,66
14.13	89796	SINAPI	Tê PVC sanitário 100mm x 100mm, 45° fornecimento e instalação	un	4,00	40,33	161,32
14.14	89482	SINAPI	Caixa sifonada 100x100x50mm, fornecimento e instalação	un	3,00	25,59	76,77
14.15	74104.1	SINAPI	Caixa de inspeção 60x60cm	un	3,00	14,92	44,76
14.16	89710	SINAPI	Ralo seco PVC 100x40mm, fornecimento e instalação	un	5,00	118,74	593,70
14.17	74051/001	SINAPI	Caixa de Gordura dupla, em concr pre mold, DN 60mm, c/ tampa - fornec./instalação	un	2,00	6,71	13,42
				un	1,00	111,36	111,36

Obra: AMPLIAÇÃO ESCOLA POLO - SARA KUBTSCHEK

Local: Rua Mario Covas - DISTRITO DE MIGRANTENÓPOLIS -N. horizonte/RO.
ÁREA = 755,80m2



Data de preço: Sinapi Fevereiro/2016
- SEINFRA

B.D.I 8,40%

Planilha Orçamentária

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	PREÇO SEM BDI (R\$)
Subtotal						3.760,10
15						
LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS						
15.1	80886	SINAPI				
15.2	80900	SINAPI	un	9,00	334,71	3.012,39
15.3	80901	SINAPI	un	2,00	136,58	273,16
15.4	9535	SINAPI	un	8,00	107,12	856,96
15.5	80906	SINAPI	un	2,00	56,25	112,50
15.6		COMP.	un	10,00	34,09	340,90
			un	6,00	140,09	840,54
Subtotal						5.436,45
17						
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 110V						
17.1						
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						
17.1.1	74131/004	SINAPI	un	2,00	321,00	642,00
17.2						
DISJUNTORES						
17.2.1	74130/1	SINAPI	un	23,00	10,58	243,34
17.2.2	74130/1	SINAPI	un	9,00	10,58	95,22
17.3						
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						
17.3.1	91952	SINAPI	m	141,00	5,27	743,07
17.3.2	91854	SINAPI	m	8,00	6,21	49,68
17.3.3	91940	SINAPI	un	72,00	9,82	707,04
17.4						
CABOS E FIOS CONDUTORES						
17.4.1	91924	SINAPI	m	699,00	1,68	1.174,32
17.4.2	91926	SINAPI	m	585,00	3,32	1.942,20
17.4.3	91926	SINAPI	m	355,00	5,08	1.803,40
17.4.4	91930	SINAPI	m	120,00	7,25	870,00
17.5						
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES						
17.5.1	91992	SINAPI	un	45,00	17,49	787,05
17.5.2	91993	SINAPI	un	9,00	25,12	226,08
17.5.3	91953	SINAPI	un	2,00	16,17	32,34
17.5.4	91959	SINAPI	un	8,00	25,75	206,00
17.5.5	91907	SINAPI	un	9,00	35,34	318,06
	93045/001	SINAPI	un	62,00	27,11	1.680,82
Subtotal						11.520,62
18						
INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO						
18.1	89895	SINAPI	m	27,00	7,33	197,91
18.2	89896	SINAPI	un	9,00	2,82	25,38
Subtotal						223,29
19						
SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
19.1						
GERAIS						
19.1.1	C4068	SEINFRA				
19.2						
ESQUADRIAS, PORTÃO E GRADIS METÁLICOS						
19.2.1	74238/002	SINAPI	m²	5,38	297,00	1.597,86
			m²	1,50	705,89	1.058,84
Subtotal						2.656,70
20						
SERVIÇOS FINAIS						
20.1	9537	SINAPI	m²	755,80	1,88	1.420,90
Subtotal						1.420,90
Custo TOTAL s/ BDI						489.483,04
B.D.I. 8,40%						41.093,86
Custo TOTAL COM BDI						530.576,91

**CREA-RO**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Rondônia

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº 8207668384

REGISTRADO NO CREA-RO CONFORME
Autenticidade - 37A37-43499-96624-EA341-58734

2 Nome do Profissional: CLEMILSON NASCIMENTO FERREIRA		3 Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /	
5 Endereço do Profissional: RUA ELIAS GORAYEB, 2291		6 Bairro: LIBERDADE	7 Cidade: PORTO VELHO - RO
9 CEP: 76803894	10 E-Mail: engclemilson@gmail.com	8 Telefone: 1642D RO	
12 Endereço da Obra: RUA MARIO COVAS S/N		11 CPF: 139.402.952-72	13 Bairro da Obra: DIST. DE MIGRANTENOPOLIS
15 Nome do Proprietário/Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE N.HORI		14 Cidade da Obra: N. HORIZONTE DO OESTE - RO	
18 Endereço: AV. DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 4892		17 CPF / CGC: 63762009000150	
22 Empresas: EMPRESA NÃO INFORMADA		20 Cidade: N. HORIZONTE DO OESTE - RO	21 Telefone:
25 Endereço da Empresa: 		23 Registro ou Visto/Crea: 	24 CNPJ:
26 Bairro: 		27 Cidade: 	28 Telefone:
29 Idade Técnica: 9 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO...		30 Área de Competência: 1101 - EDIFICAÇÕES...	
32 Contrato: 0,00		31 Tipo de Obra: 9 - EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER...	
33 Número do Contrato: 		34 Número do Pavimento: 1	35 Dimensão: 755,80
37 Tipo de Contrato: ☒ SERVIÇO		36 Unidade: m2	38 Valor da Obra/Serviço: 0,00
40 ☒ INDIVIDUAL		39 Valor dos Honorários: 0,00	41 ☒ NORMAL
42 ☒ AUTÔNOMO		43 Entidade de Classe: CE	
44 Vinculada à ART N.: 8207660254		45 Número da Notificação/Auto.: 	
46 Data do Preenchimento: 07/06/2016		47 Valor da Taxa: 195,96	

N. HORIZONTE DO OESTE - 07/06/2016
Local e DataCLEMILSON NASCIMENTO FERREIRA
ProfissionalPREFEITURA MUNICIPAL DE N.HORI
Contratante

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

Resumo do contrato: Descrição da Obra e ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, Etc.:
HA ORÇAMENTARIA DE UMA EDIFICAÇÃO DE ENSINO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 755,80M2, NA ESCOLA PÓLO SARA KUBITSCHKE26
PROJ. 5/16/16
J. Silva



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVO HORIZONTE DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



OFICIO N.º 0178/SEMPPLAN/2017

NOVO HORIZONTE DO OESTE, 04 DE JUNHO DE 2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
FLORISVALDO ALVES DA SILVA,
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PORTO VELHO-RO

ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
063/PGE/2016.

Ao cumprimentamos Vossa Senhoria, ao mesmo tempo solicito-lhe
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 063/PGE/2016, do prazo de
vigência por mais **90 dias (NOVENTA DIAS)**, referente ao convênio acima epigrafado,
cujo objeto é **AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F SARA KUBITSCHK, no Município de Novo
Horizonte do Oeste-Ro.**

Justifica o pedido uma vez que faz se necessária a prorrogação razão de prazo
para a execução do objeto de acordo com o plano de trabalho e desta forma atender a
população da melhor maneira possível.

Desta forma solicitamos da Vossa Senhoria que o parecer conclusivo seja
para a aprovação do referido pleito, tendo em vista que em muito ajudará no melhoramento
da infra-estrutura das linhas vicinais do município de Novo Horizonte do Oeste.

Certo de contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossa Senhoria
já comprovada em ocasiões anteriores, renovando votos de reiterada estima, agradeço
antecipadamente desta demanda municipal.

Sem mais para o momento, subscrevo-me antecipadamente.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 640.307.172-68
RG: 672495/SSP/RO

Atenciosamente

26/06/17
Junayra Freitas
Assessora Parlamentar SEDUC
Mat. 3001 - 99



ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 063/PGE-2016, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DE RONDÔNIA, de um lado, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**, representada pelo Secretário Adjunto de Estado da Educação Sr. **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO**, e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO**, inscrita no CNPJ n. 63.762.009/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, considerando a necessidade de alterar o Convênio nº 063/PGE-2016, conforme consta no Processo Administrativo e no Ofício nº 0178/SEMPAN/2017 (fl. 349), devidamente acordado pelo Ordenador de Despesa e a Gerência de Convênios, expondo essa necessidade, de ordem do titular da pasta da SEDUC, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado a vigência do convênio **para mais 90 (noventa) dias**, dando continuidade aos termos iniciais do convênio, a contar do término do termo anterior, que serão aplicados na ampliação da E.M.E.F. Sara Kubitscheck no município de **NOVO HORIZONTE DO OESTE- Distrito de Migrantinópolis - RO**.

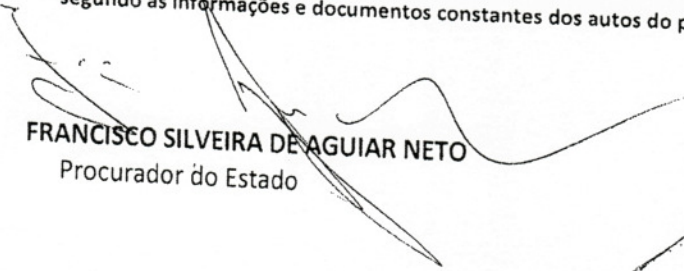
CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo ao Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 28 de junho de 2017.


MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado Adjunto


CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito

Termo elaborado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.


FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO
Procurador do Estado


JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado